

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 12 de dezembro de 2022.

Ofício nº 488/2022-GABP

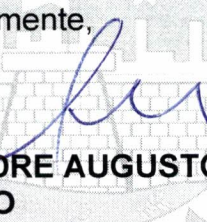
Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 210/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.551/2022, (Projeto de Lei nº 189/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.284, de 02 de dezembro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 02 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**





**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.284, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Autoria: Vereador Gilson Pelizaro)

Denomina de Donizete Silva o Centro Popular de Esportes e Lazer a ser construído no Parque Continental, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Donizete Silva o Centro Popular de Esportes e Lazer a ser construído no Parque Continental.

Art. 2º O centro de esportes mencionado no artigo anterior, tem a sua construção prevista no Anexo II “*Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos*”, do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 – Lei nº 9.079/2021, e no Anexo V “*Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos*”, “*Ação 1213*” do Programa “*Desporto Comunitário*”, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 – Lei nº 9.258/2022.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de dezembro de 2022.


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 03/12/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13